



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA PRPA Nº 128, DE 25 DE MAIO DE 2017**

**A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a [Resolução nº 104](#), de 06/04/2010, do Conselho Superior do MPF, que estabeleceu regras mínimas comuns que deverão orientar a repartição dos serviços nas diversas unidades do Ministério Público Federal;

Considerando o disposto na [Portaria nº 274](#), de 28 de outubro de 2015, a qual criou no âmbito da Procuradoria da República no Estado do Pará o Núcleo específico na matéria de Combate à Corrupção e à Improbidade Administrativa e definiu que atuação funcional da PR/PA far-se-á por meio do Núcleo Cível – NUCIV, Núcleo Criminal – NUCRIM e Núcleo de Combate à Corrupção – NCC;

Considerando as deliberações tomadas pelos Procuradores da República lotados na Procuradoria da República no Estado do Pará e observando as normas de repartição de atribuição geral e específica desta unidade;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Procuradores da República Dr. FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA e Dr. PATRICK MENEZES COLARES para exercerem, respectivamente, as funções de Coordenador Titular e Coordenador Substituto do Núcleo Cível da PR-PA.

Art. 2º – Designar os Procuradores da República Dr. VITOR SOUZA CUNHA e Dr. PAULO ROBERTO SAMPAIO SANTIAGO para exercerem, respectivamente, as funções de Coordenador Titular e Coordenador Substituto do Núcleo Criminal da PR-PA.

Art. 3º – Designar o Procurador Regional da República Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR e o Procurador da República Dr. ALAN ROGÉRIO MANSUR SILVA para exercerem, respectivamente, as funções de Coordenador Titular e Coordenador Substituto do Núcleo da Combate à Corrupção da PR-PA.

Art. 4º – Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

NAYANA FADUL DA SILVA  
Procuradora-Chefe da Procuradoria  
da República no Estado do Pará